



Município de Coelho Neto

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO Nº 451, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TERÇA-FEIRA 13 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
COELHO

PORTARIA Nº 020/2020

Coelho Neto, 07 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 261/89 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no processo nº 039/1997/IPSMCN.

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a portaria 026 de 17 de julho de 2019, que trata sobre a retificação da concessão da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **DELZUITA OLIVEIRA SANTOS**.

2- **CONCEDER** aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **DELZUITA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 00376 e CPF nº 064.246.433-20, no cargo de Professora Nível IV Classe "C" do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40. **Inciso III "b" do Texto Original da Constituição Federal de 1988, bem como no artigo 2º, inciso II "b" da Lei Municipal nº 330/1993.**

O valor dos proventos iniciais serão de: Piso Salarial Professor R\$ 130,00 (Cento e trinta reais); Quinquênios (25%) no valor de R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos); Incentivo de 1º a 4º série (10%) no valor de 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos); Incentivo referente ao 2º grau no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) e Incentivo Cursos de Atualização (10%) no valor de R\$ 13,00 (Treze reais). Totalizando o valor de R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais) **com fundamentos dado pelo artigo 78 da Lei Municipal 261/1989 e artigo 46. Inciso IV alíneas "b" e "d" da Lei Municipal nº 214/1986, bem como artigo 3º, inciso I e artigos 6º e 7º da Lei Municipal 330/1993.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Raimunda Véras Resende
Diretora Presidente do IPSMCN
Decreto nº 011/2017
Mat.30127-1



ESTADO DO MARANHÃO
Diário Oficial do Município
Lei Municipal 709/2018

Pça. Getúlio Vargas S/N, Centro Coelho
Neto-MA

Site
www.coelhoneto.ma.gov.br

Américo de Sousa dos Santos
Prefeito Municipal